



Prefeitura Municipal de Castro

Parecer técnico nº 30/2025

Conforme o Art. 16 da LRF 101/2000 a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Trata-se de pedido de impacto orçamentário-financeiro para os seguintes processos:

- **Processo nº 27168** - Institui o Fundo Municipal de Prevenção e Atendimento a Sinistros da Fração do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e da Defesa Civil Municipal de Castro – FUMCOB.

Ressalta-se inicialmente que se trata de parecer **opinitivo**, sem caráter vinculante às autoridades competentes. Seu objetivo é fornecer subsídios para orientar os atos administrativos e embasar o parecer jurídico subsequente, conforme os princípios da legalidade e da boa gestão pública.

As projeções de receita e despesa foram elaboradas com base na estimativa para o período de janeiro a dezembro dos respectivos exercícios.

Receita Total Prevista

- **Receita projetada para o exercício de 2025:** R\$ 496.999.347,00 (quatrocentos e noventa e seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais).
- **Previsão da Receita para o exercício de 2026:** R\$ 516.576.245,39 (quinhentos e dezesseis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
- **Previsão da Receita para o exercício de 2027:** R\$ 536.718.312,50 (quinhentos e trinta e seis milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Despesa Estimada com base no Projeto de Lei

Conforme inciso I do art. 2º do projeto de lei, a previsão da despesa orçamentária é de 0,1% da receita total do Município, exceto empréstimos. Importante destacar que **49,78%**





Prefeitura Municipal de Castro

da previsão da receita orçamentária é composta por receitas vinculadas, cuja aplicação está restrita por lei ou contrato.

- **Despesa projetada para o exercício de 2025:** R\$ 496.999,35 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais, trinta e cinco centavos).
- **Despesa projetada para o exercício de 2026:** R\$ 516.576,25 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
- **Despesa projetada para o exercício de 2027:** R\$ 536.718,31 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos).

O acréscimo da despesa será compensado pela **redução proporcional nas despesas das secretarias com recursos ordinários livres**, desde que não estejam vinculadas por legislação específica.

Após a aprovação do projeto de lei, recomenda-se que a secretaria responsável pela nova unidade administrativa **solicite à Secretaria de Planejamento e Patrimônio** a inclusão da unidade nas peças orçamentárias: **PPA, LDO e LOA**, a partir do exercício subsequente.

Castro, 28 de julho de 2025.

Dulciléia Ana dos Reis
Economista/Corecon nº 7708

Rodrigo Morais da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
e Patrimônio

